



Divisão de Administração

L E I N° 1.807

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$ 469.000,00 às dotações orçamentárias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.09 - Generos alimentícios.....CR\$ 22.000,00

2.13 - Reparos e conservação de bens.....CR\$ 8.000,00

04.02 - DIVISÃO DE TESOURARIA

2.82 - Máquinas para escritório.CR\$ 15.000,00

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

2.63 - Serviços Diversos.....CR\$ 240.000,00

04.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

2.13 - Reparos e conservação de bens.....CR\$ 12.000,00

2.82 - Máquinas para escritório.CR\$ 100.000,00

2.70 - Móveis e material para escritório.....CR\$ 12.000,00

06.09 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-RECURSOS PRÓPRIOS

1.14 - Aquisição de imóveis.....CR\$ 60.000,00

TOTAL.....CR\$ 469.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



Divisão de Administração

05.03	-	<u>SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS E MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS</u>	
		1.14 - Aquisição de imóveis.....	CR\$ 10.000,00
06.07	-	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>	
		1.24 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de rede elétrica..	CR\$ 81.000,00
01.11	-	<u>DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS-RECURSOS PRÓPRIOS</u>	
		1.27 - Urbanização e pavimentação de vias e logradouros.	CR\$ 200.000,00
07.08	-	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
		1.26 - Construção e melhoramentos de praças e jardins.....	CR\$ 40.000,00
07.10	-	<u>CEMITÉRIO</u>	
		1.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis.....	CR\$ 20.000,00
08.01	-	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
		2.90 - Indenizações trabalhistas.	CR\$ 40.000,00
		2.81 - Contribuição à EMSEF para amortização de empréstimos contraídos com a CEESP....	CR\$ 78.000,00
		<u>TOTAL.....</u>	<u>CR\$ 469.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 2 de setembro de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 2 de setembro de 1976.

LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA,
p/ Diretor.